

2.º Vogal efetivo: Licenciada Manuela Maria Garcia de Almeida Bandeira Sales Abade, Diretora do Departamento de Regulamentação do Jogo;

1.º Vogal suplente: Licenciado Rui Manuel Almeida Fona, Inspetor principal de jogos;

2.º Vogal suplente: Licenciada Ana Paula Prazeres Almeida, técnica superior da Direção de Recursos Humanos.

8 de novembro de 2013. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

ANEXO I

Programa de conhecimentos gerais e específicos do concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos.

I — A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias:

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
 - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
 - 1.4) Deontologia do serviço público.
- 2) Atribuições e competências próprias do Serviço de Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal.

II — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias, conforme programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 636/99, de 8 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 5 de agosto de 1999:

- 1) Regime legal da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;
- 2) Contratos de concessão. Poderes da entidade concedente;
- 3) Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar;
- 4) Máquinas de diversão;
- 5) Ilícito de mera ordenação social;
- 6) Classificação, cadastro e inventário de bens.

ANEXO II

Bibliografia:

- Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina;
- Caetano, Marcello, *Manual de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina;
- Caetano, Marcello, *Princípios Fundamentais de Direito Administrativo*, Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro;
- Amaral, Diogo Freitas, *Curso de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina;
- Roque, Vasco Vilar, *A lei do Jogo e seus Regulamentos* — Anotada e Comentada, Coimbra Editora;
- Pinheiro, Januário, *lei do Jogo* — Anotada e Comentada, Livraria Almedina;
- Pereira de Deus, José, e António Jorge Lé, *O Jogo em Portugal*, Minerva Editora.

Legislação:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2012, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 3-B/2012, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 27 de novembro.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, 181/2007, de 9 de maio, e 36/2013, de 11 de março, pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, e 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;
- Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho;
- Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro;

Deliberação n.º 1503/2012, de 16 de outubro de 2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 208, de 26 de outubro de 2012;

Deliberação n.º 987/2013, de 22 de fevereiro de 2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 24 de abril de 2013;

Despacho n.º 5771/2013, de 24 de abril de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 85, de 3 de maio de 2013;

Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

Portaria n.º 128/2011, de 1 de abril;

Portaria n.º 217/2007, de 26 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro — artigos 19.º a 28.º, 48.º e 52.º;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de outubro, 244/95, de 14 de setembro, e 323/2001, de 17 de dezembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

207388898

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 15079/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado;

É reconhecida a idoneidade da TREAT U. S.A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos nas áreas de Biotecnologia, Nanotecnologia e Oncologia.

7 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.
207383923

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 15080/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece, no n.º 1 e 2 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, desde que observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Considerando que o cargo de direção intermédia de 2.º grau na Direção de Serviços de Infraestruturas e Ambiente se encontra vago e tornando-se necessário o seu preenchimento para assegurar e garantir o normal funcionamento do serviço;

Nomeio ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o licenciado Carlos Manuel Rito da Costa, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Chefé de Departamento de Ambiente, Ordenamento e Projeto na Direção de Serviços de Infraestruturas e Ambiente nos Serviços Centrais do IPTM, I. P., cujo currículo académico e profissional se anexa.

O presente despacho produz efeitos a 01 de agosto de 2013.

27 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Carlos Manuel Rito da Costa

Data de nascimento: 12 de janeiro de 1969